



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 321/2022.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 53/2022.

Em 11 de maio de 2022.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 182/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 53/2022 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, NA LEI Nº 7016/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E NA LEI Nº 7067/2021 - PLANO PLURIANUAL -PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
11/05/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 073

AUTÓGRAFO Nº 182/XVIII.

PROJETO DE LEI Nº 53/2022, DE 10 DE MAIO DE 2.022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, NA LEI Nº 7016/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E NA LEI Nº 7067/2021 - PLANO PLURIANUAL -PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 53/2022, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 7.077/2021 — Lei Orçamentária de 2022, e anexos da Lei nº 7.067/2021 — PPA 2022/2025 e alterações, e da Lei nº 7.016/2021 — LDO de 2022 e alterações, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 — Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243 — Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0032 — Proteção Social Especial

PROJETO: 2.102 — Casa Abrigo - Serviço De Acolhimento Institucional

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 — Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 — Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 — Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 — Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0031 — Proteção Social Básica

PROJETO: 2.094 — Benefícios Eventuais

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00 — Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 02 — Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 52.443,03 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 — Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 — Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0031 — Proteção Social Básica

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
11/05/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO

Assinado em:
12/05/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ASSINADO DIGITALMENTE

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA

12/05/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE

EVERALDO ROQUE SANTELLI

DATA

12/05/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº 074

PROJETO: 2.095 — Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 — Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 — Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 — Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0031 — Proteção Social Básica

PROJETO: 2.096 — SCFV - Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculos

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 — Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 — Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 — Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0032 — Proteção Social Especial

PROJETO: 2.101 — PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento a Família e Indivíduo

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 — Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 — Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 — Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 96.729-7 — FMAS PROT ESP ALTA COMPLEXIDADE, Vínculo 02.500.0055.

II- O valor parcial de R\$ 52.443,03 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 — Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 94.198-0 - COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS, Vínculo 02.500.0053.

III- O valor parcial de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 — Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 96.728-9 — FMAS PROTEÇÃO BÁSICA, Vínculo 02.500.0001.

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
11/05/2022

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO

Assinado em:
12/05/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA
12/05/2022

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI

DATA
12/05/2022

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº 075

IV- O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Emenda Parlamentar 2021.072.32072 — Processo SEDS-PRC-2021-0371DM Aquisição de Equipamentos para SCFV — RES SEDS nº 48 de 21/12/2021, Vínculo 02.500.0057.

V- O valor parcial de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 — Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 96.727-0 — FMAS PROTEÇÃO ESP MEDIA COMPLEX, Vínculo 02.500.0002.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

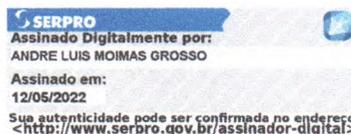
ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, em 10 de maio de dois mil e vinte e dois.



**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**



**ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE**



**OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.**



**EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.**